

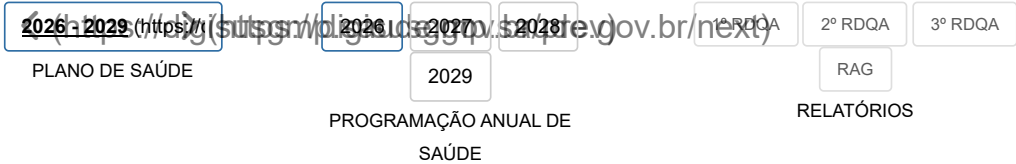


(https://digusgmp.saude.

Bem-Vindo(a) MARIA NATALICIA COELHO MARQUES
Perfil: Gestor - Municipal ▾

Localidade: Simpício Mendes - PI

[↔ Sair do Sistema \(https://digusgmp.saude.gov.br/logout\)](#)



Programação Anual de Saúde 2026

[\(https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/2026\)](#)
Anualização das Metas

[\(https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/2026\)](#)
Orçamento

[\(https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/2026\)](#)
Visualizar

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2026

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar as formas de acesso à Atenção Primária à Saúde (APS) e alcance das equipes de forma protagonista, fortalecida e integrada à vigilância em saúde e à política de saúde bucal, atuando de forma colaborativa com a eMulti, com acesso não - presencial e horário estendido por meio da incorporação de ferramentas digitais para comunicação não-presencial entre equipe e pessoas, incluindo pessoas com deficiência, além do acesso facilitado e oportuno à vacinação em todos os ciclos de vida, e ações que amplie a promoção da saúde e o aprimoramento da assistência farmacêutica.
OBJETIVO Nº 1.1 - Assegurar o fortalecimento da APS, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e equipe multidisciplinar, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral e as redes de atenção à saúde, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Fortalecer a manutenção de 100% de cobertura de Atenção Primária	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 100% de cobertura da Atenção Primária à Saúde por meio do monitoramento das equipes, reposição oportuna de profissionais, atualização cadastral da população e acompanhamento contínuo dos indicadores assistenciais ao longo de 2026.								
1.1.2	Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) no município, com recurso do Requalifica UBS	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) novas construídas no município	0	2024	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - planejar para os próximos anos a construção								
1.1.3	Ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em equipamentos e materiais permanentes.	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em equipamentos e materiais permanentes.	0	2024	Número	3	10	Número
Ação Nº 1 - planejar e buscar recursos adicionais para ampliação dos equipamentos nas UBS								
1.1.4	Ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras de reforma e/ou ampliação	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras de reforma e/ou ampliação	1	2024	Número	0	8	Número
Ação Nº 1 - planejar para os próximos anos as reformas e/ou ampliação								
1.1.5	Manter 100% das Unidades Básicas de Saúde do município em condições adequadas de funcionamento	Percentual de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em funcionamento adequado	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar condições adequadas de funcionamento em todas as Unidades Básicas de Saúde por meio da manutenção preventiva e corretiva da estrutura física, garantia de equipamentos, insumos e recursos humanos suficientes, monitoramento periódico das condições das unidades e adoção de medidas imediatas para correção de não conformidades.								
1.1.6	Alcançar pelo menos 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) em funcionamento com horário estendido.	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em funcionamento com horário estendido	0	2024	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - planejar para os próximos anos 01 UBS com o horário estendido de funcionamento para atingir a população que não consegue procurar o serviço durante o período diurno.								
1.1.7	Preservar o alcance mínimo de 95% do percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Percentual de beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde acompanhados nas condicionalidades de saúde na Atenção Primária	95,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual



Ação Nº 1 - Busca ativa das famílias, qualificação dos registros no sistema de informação, monitoramento periódico dos indicadores e articulação das equipes de Atenção Primária para garantir o cumprimento das ações de saúde.								
1.1.8	Potencializar a realização das ações do PSE (Programa de Saúde na Escola) em 90% das escolas pactuadas	Percentual de escolas pactuadas com ações do Programa de Saúde na Escola realizadas pelas equipes de Saúde da Família	85,00	2024	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejamento integrado entre saúde e educação, execução das atividades prioritárias, registro adequado das ações e monitoramento contínuo dos resultados.								
1.1.9	Adquirir 3 veículos para Atenção Primária	Número de veículos adquiridos	0	2024	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - planejar para os próximos anos a compra dos veículos								
1.1.10	Alcançar escore final com número superior a 8,5 na soma dos escores de vínculo (cadastro) e acompanhamento de cada equipe da ESF, garantindo desempenho classificado como "Ótimo".	Número do escore final do componente Vínculo e Acompanhamento	8	2024	Número	9	10	Número
Ação Nº 1 - Qualificar o processo de cadastro e acompanhamento dos usuários pelas equipes da Estratégia Saúde da Família, por meio da atualização periódica dos cadastros, organização do acompanhamento longitudinal, monitoramento sistemático dos indicadores de vínculo e cuidado, realização de reuniões de avaliação de desempenho e adoção de planos de melhoria contínua para alcançar escore final superior a 8,5.								
1.1.11	Aumentar o número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas no município, conforme teto, com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	Número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	1	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Planejar para os próximos anos a ampliação do número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas no município, conforme teto estabelecido e com cofinanciamento do Ministério da Saúde, mediante planejamento da implantação, garantia de profissionais, estrutura adequada de funcionamento e monitoramento contínuo das atividades desenvolvidas.								
1.1.12	Alcançar proporção superior a 5% de ações interprofissionais compartilhadas realizadas pela(s) eMulti(s) na APS.	Proporção de ações interprofissionais realizadas pela(s) eMulti(s) na APS	1,00	2024	Proporção	5,00	6,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar a realização de ações interprofissionais compartilhadas pelas equipes Multiprofissionais na Atenção Primária, por meio do planejamento conjunto das atividades, integração com as equipes de Saúde da Família, registro adequado das ações desenvolvidas e monitoramento periódico dos indicadores de trabalho colaborativo.								
1.1.13	Alcançar a realização de pelo menos 01 visita domiciliar qualificada a cada semestre, realizada pela equipe da ESF, aos usuários cadastrados como prioritários para navegação do cuidado.	Número de visitas semestral de usuários prioritários para navegação do cuidado.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Planejamento das equipes, organização da agenda, registro adequado das visitas e monitoramento periódico do cumprimento dessa atividade.								
1.1.14	Ampliar a oferta para 100% de serviços de saúde integrados para pessoas com deficiência, incluindo atendimentos multiprofissionais, exames e reabilitação.	Percentual de PCD cadastradas no SUS que realizaram todos os serviços de saúde integrado.	90,00	2024	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e integrar a rede de serviços para garantir oferta integral de atenção à saúde das pessoas com deficiência, por meio da ampliação dos atendimentos multiprofissionais, acesso oportuno a exames e reabilitação, articulação intersetorial, adequação da acessibilidade e monitoramento contínuo do acesso e da qualidade do cuidado.								



1.1.15	Alcançar 80% da participação efetiva das Pessoas com Deficiência (PcD) nos espaços de controle social, no mercado de trabalho formal, e no acesso a todos os serviços essenciais (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer) e tecnologias assistivas do município, com assegurando a inclusão, acessibilidade e combate ao capacitismo	Percentual de Inclusão e Participação Global da Pessoa com Deficiência.	50,00	2024	Percentual	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a inclusão e acessibilidade das Pessoas com Deficiência, ampliando sua participação nos espaços de controle social, no mercado de trabalho formal e no acesso aos serviços essenciais e tecnologias assistivas, por meio de ações intersetoriais, adequação de estruturas, combate ao capacitismo e monitoramento contínuo dos resultados.								
1.1.16	Aumentar para 80% das crianças menores de dois anos a realização de no mínimo nove consultas de puericultura presenciais com médica(o) ou enfermeira(o), em consonância com os compromissos assumidos do Selo UNICEF.	Percentual de crianças menores de dois anos que realizaram pelo menos nove consultas de puericultura presenciais com médica(o) ou enfermeira(o).	73,00	2024	Percentual	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a realização de consultas de puericultura presenciais para crianças menores de dois anos por meio da captação precoce, organização da agenda das equipes, busca ativa de faltosos, orientação às famílias, qualificação dos registros e monitoramento contínuo dos indicadores, em consonância com os compromissos do Selo UNICEF.								
OBJETIVO Nº 1.2 - Assegurar o acesso e monitoramento do desenvolvimento efetivo das crianças em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Alcançar entre >75% e ≤100% das crianças vinculadas às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas para cada criança com até 02 (dois) anos de vida durante o acompanhamento do desenvolvimento infantil.	Percentual de crianças com 2 anos de vida que atingiram o somatório de boas práticas no acompanhamento do desenvolvimento infantil.	60,00	2024	Percentual	76,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar o acompanhamento do desenvolvimento infantil pelas equipes de Saúde da Família, assegurando a realização e o registro das boas práticas de cuidado às crianças de até dois anos, por meio de atualização cadastral, cumprimento do calendário de consultas e avaliações, orientação às famílias e monitoramento periódico dos indicadores de desempenho.								
1.2.2	Ampliar a cobertura vacinal, alcançando pelo menos 95% das crianças menores de dois anos com o esquema completo para difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções por Haemophilus influenzae tipo b, poliomielite, sarampo, caxumba, rubéola e pneumococo, com todas as doses recomendadas., em consonância com os compromissos assumidos do Selo UNICEF.	Percentual de crianças menores de dois anos com todas as doses recomendadas das vacinas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, Haemophilus influenzae tipo b, poliomielite, sarampo, caxumba, rubéola e pneumococo.	87,45	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a imunização de crianças menores de dois anos por meio da busca ativa de não vacinados, atualização do calendário vacinal, qualificação dos registros, ações educativas com famílias e monitoramento contínuo da cobertura, em consonância com os compromissos do Selo UNICEF.								
1.2.3	Implantar o serviço de atenção integral às crianças neurodivergentes na rede municipal de saúde, cumprindo pelo menos 80% das etapas estruturantes previstas (planejamento, equipe, estrutura física, capacitação e início do atendimento).	Percentual de etapas estruturantes concluídas para a implantação do serviço de atenção integral às crianças neurodivergentes.	30,00	2024	Percentual	40,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o serviço de atenção integral às crianças neurodivergentes na rede municipal de saúde, por meio do planejamento das etapas estruturantes, composição de equipe multiprofissional, adequação da estrutura física, capacitação dos profissionais, organização do fluxo de atendimento e monitoramento da implementação para garantir o início do cuidado especializado.								
OBJETIVO Nº 1.3 - Garantir a atenção integral à saúde da mulher em todas as fases do ciclo de vida, promovendo ações de planejamento reprodutivo, acompanhamento qualificado da gestação e do puerpério, fortalecimento das consultas de saúde sexual e reprodutiva, bem como, o rastreamento e prevenção do câncer de mama e do colo do útero, assegurando cuidado humanizado, equânime e resolutivo no âmbito da Atenção Primária à Saúde.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Alcançar entre >75% e ≤100% das gestantes e puérperas vinculadas às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas durante cada gestação.	Percentual de gestantes e puérperas vinculadas às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas durante cada gestação.	70,00	2024	Percentual	76,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar o acompanhamento do pré-natal, parto e puerpério pelas equipes de Saúde da Família, garantindo a realização e o registro das boas práticas de cuidado às gestantes e puérperas, por meio da captação precoce, cumprimento do calendário de consultas e exames, orientação às usuárias e monitoramento periódico dos indicadores de desempenho.								
1.3.2	Atingir entre >75% e ≤100% das mulheres de 25 a 64 anos com pelo menos um exame de rastreamento para câncer do colo do útero nos últimos 36 meses.	Percentual de mulheres de 25 a 64 anos com registro de exame citopatológico do colo do útero nos últimos 36 meses.	45,00	2024	Percentual	76,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso ao rastreamento do câncer do colo do útero por meio da oferta regular do exame citopatológico, busca ativa de mulheres com exame em atraso, qualificação dos registros, ações educativas e monitoramento periódico da cobertura pelas equipes de Atenção Primária.								
1.3.3	Alcançar entre >75% e ≤100% das mulheres de 50 a 69 anos com pelo menos um exame de rastreamento para câncer de mama nos últimos 24 meses	Percentual de mulheres de 50 a 69 anos com registro de exame de mamografia nos últimos 24 meses.	40,00	2024	Percentual	76,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso ao rastreamento do câncer de mama por meio da solicitação oportuna de mamografias, busca ativa de mulheres com exame em atraso, organização dos fluxos de encaminhamento, qualificação dos registros e monitoramento periódico da cobertura pelas equipes de Atenção Primária.								
1.3.4	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos para 17%	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	20,00	2024	Proporção	18,00	17,00	Proporção
Ação Nº 1 - Reduzir a gravidez na adolescência por meio do fortalecimento das ações de educação em saúde sexual e reprodutiva, ampliação do acesso a métodos contraceptivos, atendimento acolhedor aos adolescentes, articulação com escolas e assistência social, além do monitoramento contínuo dos indicadores pelas equipes de Atenção Primária.								
OBJETIVO Nº 1.4 - Assegurar o acesso e a cobertura das ações de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde, garantindo atendimento oportuno e de qualidade, fortalecendo a saúde oral em todos os ciclos de vida com ênfase na prevenção de doenças bucais, com monitoramento contínuo dos indicadores de qualidade.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Atingir o percentual > 5% da Cobertura de Primeira Consulta Programática por equipe de Saúde Bucal em relação ao N° total de pessoas vinculadas à eSB de referência.	Percentual de cobertura da Cobertura de Primeira Consulta Programática por equipe de Saúde Bucal em relação ao N° total de pessoas vinculadas à eSB de referência.	5,00	2024	Percentual	6,00	7,00	Percentual
Ação N° 1 - Ampliar a realização de primeiras consultas programáticas pelas equipes de Saúde Bucal, por meio da organização da agenda, busca ativa de usuários sem atendimento inicial, integração com as equipes de Atenção Primária, qualificação dos registros e monitoramento periódico da cobertura alcançada.								
1.4.2	Alcançar entre >75% e ≤100% de tratamentos concluídos em relação às primeiras consultas odontológicas programáticas, realizados pela eSB.	Percentual de cobertura de tratamentos concluídos em relação às primeiras consultas odontológicas programáticas realizados pela eSB.	75,00	2024	Percentual	76,00	80,00	Percentual
Ação N° 1 - Elevar a proporção de tratamentos odontológicos concluídos por meio da organização do fluxo assistencial, garantia de continuidade do cuidado após a primeira consulta programática, acompanhamento dos usuários em tratamento, qualificação dos registros e monitoramento periódico dos resultados pelas equipes de Saúde Bucal.								
1.4.3	Atingir a taxa de exodontias entre 8% e menor que 10% do total de procedimentos preventivos e curativos realizados pelo cirurgião- dentista da eSB.	Taxa de Exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados pelo cirurgião- dentista da equipe de Saúde Bucal (eSB).	12,00	2024	Percentual	9,00	8,00	Percentual
Ação N° 1 - Equilibrar a realização de exodontias em relação aos procedimentos preventivos e curativos por meio do fortalecimento das ações de promoção e prevenção em saúde bucal, diagnóstico precoce, ampliação dos tratamentos conservadores, qualificação dos registros e monitoramento contínuo dos indicadores assistenciais pelas equipes de Saúde Bucal.								
1.4.4	Alcançar no mínimo 3% de cobertura de escovação dental supervisionada em escolares de 6 a 12 anos, superando o parâmetro ótimo (>1%).	Percentual de cobertura de escovação dental supervisionada em escolares de 6 a 12 anos.	1,00	2024	Percentual	3,00	3,00	Percentual
Ação N° 1 - Ampliar a cobertura de escovação dental supervisionada em escolares de 6 a 12 anos por meio da articulação com as escolas, realização periódica das atividades coletivas de saúde bucal, fornecimento de insumos necessários, registro adequado das ações e monitoramento contínuo da cobertura alcançada.								
1.4.5	Viabilizar a implantação de mais 01 equipe de Saúde Bucal (eSB) no município, alcançando o teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde de 7 eSB.	Número de Equipe de Saúde Bucal (ESB) implantadas no município	0	2024	Número	1	1	Número
Ação N° 1 - realizar um diagnóstico técnico para identificar a área de maior vulnerabilidade e demanda reprimida, adequará a infraestrutura de uma Unidade Básica de Saúde para receber a nova equipe								
1.4.6	Manter o Laboratório de Próteses Dentária implantado.	Número de Laboratório de Próteses Dentárias implantado e em funcionamento.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação N° 1 - Assegurar o funcionamento contínuo do Laboratório de Próteses Dentárias por meio da manutenção da estrutura física, garantia de insumos e equipamentos, organização do fluxo de atendimento, qualificação dos profissionais envolvidos e monitoramento da produção e da qualidade das próteses ofertadas à população.								



1.4.7	Pleitear a aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) para o município, através do Ministério da Saúde.	Número de Unidade Odontológica Móvel (UOM) adquiridas através do Ministério da Saúde.	0	2024	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Planejar e buscar convenios para implementação da UOM								
OBJETIVO Nº 1.5 - Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção e controle das doenças crônicas não-transmissíveis.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) para 12 casos, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	15	2024	Número	14	12	Número
Ação Nº 1 - fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de fatores de risco, diagnóstico precoce, acompanhamento regular das pessoas com condições crônicas, qualificação do cuidado longitudinal na Atenção Primária e monitoramento contínuo dos óbitos e indicadores de saúde.								
1.5.2	Alcançar entre >75% e ≤100% dos hipertensos vinculados às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa com hipertensão no período.	Percentual dos hipertensos vinculados às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa com hipertensão.	65,00	2024	Percentual	76,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de fatores de risco, diagnóstico precoce, acompanhamento regular das pessoas com condições crônicas, qualificação do cuidado longitudinal na Atenção Primária e monitoramento contínuo dos óbitos e indicadores de saúde.								
1.5.3	Alcançar entre >75% e ≤100% dos diabéticos vinculados às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa com diabetes no período.	Percentual dos diabéticos vinculados às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa com diabetes.	65,00	2024	Percentual	76,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar o cuidado às pessoas com diabetes pelas equipes de Saúde da Família, garantindo realização e registro das boas práticas assistenciais, acompanhamento clínico regular, solicitação de exames de monitoramento, orientação para autocuidado e monitoramento periódico dos indicadores de desempenho.								
1.5.4	Alcançar entre >75% e ≤100% dos idosos vinculados às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas para cada pessoa idosa (com 60 anos de vida ou mais) durante o acompanhamento.	Percentual dos idosos vinculados às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas para cada pessoa idosa.	60,00	2024	Percentual	76,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar o cuidado às pessoas idosas pelas equipes de Saúde da Família, garantindo a realização e o registro das boas práticas assistenciais, avaliação integral da saúde, acompanhamento regular das condições crônicas, orientação para promoção do envelhecimento saudável e monitoramento periódico dos indicadores de desempenho.								



OBJETIVO Nº 1.6 - Assegurar o aprimoramento da vigilância em saúde, promovendo a identificação precoce de riscos e agravos, a implementação de ações de prevenção e controle que garantam a promoção da saúde da população, com enfoque na superação das desigualdades de acesso.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Manter a meta de 100% de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coorte	100,00	2024	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Assegurar o diagnóstico oportuno, tratamento adequado e acompanhamento regular das pessoas com hanseníase, por meio da busca ativa de casos e contatos, garantia de adesão terapêutica, registro qualificado das informações e monitoramento contínuo dos desfechos, visando manter 100% de cura dos casos novos nas coortes avaliadas.								
1.6.2	Manter em 100% a proporção de contatos examinados dos casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	100,00	2024	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Assegurar o exame de todos os contatos dos casos novos de hanseníase por meio da identificação e busca ativa oportuna, realização de avaliação clínica e orientações preventivas, registro qualificado das informações e monitoramento contínuo do acompanhamento pelas equipes de saúde.								
1.6.3	Manter a proporção de cura de 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Manter a proporção de cura de 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	2024	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir o diagnóstico oportuno, início imediato do tratamento, acompanhamento regular e adesão terapêutica das pessoas com tuberculose pulmonar bacilífera, por meio da busca ativa de sintomáticos respiratórios, supervisão do tratamento, qualificação dos registros e monitoramento contínuo dos desfechos, visando manter 100% de cura dos casos novos.								
1.6.4	Manter em 100% a proporção de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar	100,00	2024	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir o exame de todos os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar por meio da identificação e busca ativa oportuna, realização de avaliação clínica e exames necessários, orientação preventiva, registro qualificado das informações e monitoramento contínuo do acompanhamento pelas equipes de saúde.								
1.6.5	Manter em 0 (zero) o número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)	Número de óbitos pelas arboviroses dengue, chikungunya, zika e febre amarela.	0	2024	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Prevenir óbitos por arboviroses por meio do fortalecimento da vigilância epidemiológica, controle vetorial contínuo, identificação e manejo clínico oportuno dos casos suspeitos, capacitação das equipes de saúde, ações educativas junto à população e monitoramento permanente dos indicadores para resposta rápida às situações de risco.								
1.6.6	Alcançar 100% de análises de vigilância de qualidade da água para consumo humano realizadas.	Proporção de amostras Analisadas Para o Residual de Agente Desinfetante em Água para Consumo Humano (Cloro Residual Livre, Cloro Residual Combinado ou Dióxido de Cloro)	100,00	2024	Proporção	100,00	100,00	Proporção



Ação Nº 1 - Garantir a realização integral das análises de qualidade da água para consumo humano por meio do planejamento das coletas, execução regular das análises laboratoriais, registro adequado das informações, adoção de medidas corretivas quando necessário e monitoramento contínuo pelos serviços de vigilância em saúde.

1.6.7	zika e febre amarela Alcançar 100% de análises de vigilância de qualidade da água para consumo humano realizadas. Proporção de amostras Analisadas Para o Residual de Agente Desinfetante em Água para Consumo Humano (Cloro Residual Livre, Cloro Residual Combinado ou Dióxido de Cloro) 100% 2024 Proporção 100% Proporção 100% 100% 100% Manter a meta de 06 ciclos que atingiram o mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue ao ano	Número de ciclos que atingiram o mínimo de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6	2024	Número	6	6	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Assegurar a realização de seis ciclos anuais de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue, com cobertura mínima de 80% dos imóveis, por meio do planejamento das equipes, execução regular das atividades de campo, registro adequado das ações, eliminação de criadouros e monitoramento contínuo dos indicadores entomológicos.

1.6.8	Manter o mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Número de ações de vigilância sanitária realizadas dentro das ações consideradas necessárias a todos os municípios	6	2024	Número	6	6	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir a execução de, no mínimo, seis grupos de ações de Vigilância Sanitária no ano, por meio do planejamento das atividades prioritárias, realização de inspeções e orientações sanitárias, registro adequado das ações desenvolvidas e monitoramento contínuo do cumprimento das metas estabelecidas.

1.6.9	Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 0 (Nº absoluto)	Taxa de mortalidade infantil (Nº absoluto)	1	2024	Número	0	0	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Prevenir óbitos infantis por meio do fortalecimento do pré-natal qualificado, assistência adequada ao parto e ao recém-nascido, acompanhamento integral do crescimento e desenvolvimento infantil, ampliação da cobertura vacinal, identificação precoce de riscos e monitoramento contínuo dos casos e indicadores de saúde.

1.6.10	Alcançar a investigação de 100% dos óbitos de mulheres em Idade Fértil (MIF) oportunamente (120 dias após o óbito)	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados oportunamente (120 dias após o óbito)	95,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir a investigação oportuna de todos os óbitos de mulheres em idade fértil por meio da notificação imediata, abertura ágil do processo investigativo, atuação integrada da vigilância em saúde e da atenção básica, análise dos casos no comitê competente, registro adequado das informações e monitoramento contínuo dos prazos e desfechos.

1.6.11	Atingir 100% dos óbitos com registro de Causa Básica Definida	Proporção de Registro de Óbitos com Causa Básica Definida.	95,00	2024	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	---	--	-------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Garantir a definição da causa básica de todos os óbitos por meio do preenchimento adequado da Declaração de Óbito, investigação oportuna dos casos com causa mal definida, qualificação dos profissionais responsáveis, análise pela vigilância em saúde e monitoramento contínuo da qualidade das informações do sistema de mortalidade.

1.6.12	Alcançar 100% dos Óbitos Infantis e fetais investigados em tempo oportuno	Proporção de óbitos Infantis e Fetal Investigados oportunamente (120 dias após o óbito)	100,00	2024	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	---	---	--------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Assegurar a investigação oportuna de todos os óbitos infantis e fetais por meio da notificação imediata, abertura ágil dos processos investigativos, atuação integrada entre vigilância e atenção básica, análise dos casos em comitê específico, registro qualificado das informações e monitoramento contínuo dos prazos e desfechos.



1.6.13	Atingir 100% de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediatas (DNCI) encerrados oportunamente.	Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediatas (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	90,00	2024	Proporção	95,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir o encerramento oportuno dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata por meio da notificação em tempo adequado, investigação ágil dos casos, alimentação regular dos sistemas de informação, atuação integrada das equipes de vigilância e atenção à saúde, e monitoramento contínuo dos prazos e desfechos.								
1.6.14	Realizar o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2024	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Qualificar o registro das notificações de agravos relacionados ao trabalho por meio da orientação e capacitação dos profissionais de saúde, preenchimento completo do campo ocupação nos sistemas de informação, monitoramento periódico da qualidade dos dados e adoção de medidas de correção quando necessário.								
OBJETIVO Nº 1.7 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Manter as farmácias com elenco de medicamentos básicos disponíveis, de acordo com a Relação de Medicamentos Essenciais.	Farmácia central em funcionamento.	2	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Assegurar a disponibilidade contínua dos medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais por meio do planejamento de compras, controle de estoque, reposição oportuna, qualificação da assistência farmacêutica e monitoramento periódico do abastecimento da farmácia básica.								
1.7.2	Manter a habilitação ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QualifarSUS com a utilização do HORUS.	Município habilitado no Programa QualifarSUS e utilização do HORUS.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a habilitação ao QualifarSUS por meio do uso regular do sistema HÓRUS, garantindo registro adequado das dispensações, controle de estoque, qualificação da assistência farmacêutica e monitoramento contínuo dos indicadores do programa.								
1.7.3	Implantar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.	REMUME atualizada	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais por meio da elaboração participativa do elenco de medicamentos, aprovação nas instâncias de gestão e controle social, divulgação aos profissionais de saúde, adequação dos processos de aquisição e dispensação, e monitoramento contínuo da assistência farmacêutica no município.								
1.7.4	Manter o CAF em funcionamento, sendo responsável pela programação, armazenamento, distribuição, controle de estoque e dispensação dos medicamentos e insumos para as UBS	Almoxarifado central em funcionamento	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Assegurar o diagnóstico oportuno, tratamento adequado e acompanhamento regular das pessoas com hanseníase, por meio da busca ativa de casos e contatos, garantia de adesão terapêutica, registro qualificado das informações e monitoramento contínuo dos desfechos, visando manter 100% de cura dos casos novos nas coortes avaliadas.								



DIRETRIZ Nº 2 - Estabelecer políticas públicas na atenção especializada, intersetoriais e transversais, voltadas para o cuidado humanizado e integral, reconhecendo e atuando na sobreposição de exclusões que incidem sobre as populações vulnerabilizadas, negras, em situação de rua, mulheres, quilombolas, indígenas, LGBTIA+, populações do campo, população de baixa renda, pessoas com deficiência, pessoas com patologias, pessoas com doenças crônicas e mentais, pessoas com doenças raras, pessoas neurodivergentes, pessoas idosas, respeitando as especificidades das suas demandas e o princípio da equidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter em funcionamento a Central Municipal de Regulação do município	Central de regulação em funcionamento.	1	2024	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar um plano de organização da Central Municipal de Regulação, com designação de equipe responsável, definição de fluxos e protocolos, monitoramento mensal das filas e garantia de infraestrutura adequada, assegurando o uso regular dos sistemas do Ministério da Saúde e acesso equânime da população aos serviços especializados.								
2.1.2	Manter o laboratório municipal de exames de análise clínica em funcionamento no município.	laboratório municipal em funcionamento no município.	1	2024	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento contínuo do Laboratório Municipal de Análises Clínicas por meio da manutenção preventiva dos equipamentos, abastecimento regular de insumos e reagentes, contratação ou designação de profissionais habilitados, controle de qualidade interno dos exames e monitoramento da produção mensal, assegurando suporte diagnóstico oportuno à Atenção Primária e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde do município.								
2.1.3	Manter os serviços de exames de ultrassonografia em funcionamento no município.	Número dos serviços de Exames de ultrassonografia em funcionamento no município.	2	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Assegurar o funcionamento contínuo dos serviços de ultrassonografia por meio da contratação ou manutenção de profissional habilitado, garantia de manutenção preventiva do equipamento, abastecimento de insumos, organização da agenda regulada pela Central Municipal de Regulação e monitoramento mensal da produção, garantindo acesso oportuno da população aos exames e apoio diagnóstico à Rede de Atenção à Saúde do município.								
2.1.4	Implantar o serviço de radiografia no município	Número de serviço de radiografia em funcionamento no município.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o serviço municipal de radiografia por meio da aquisição e instalação de equipamento adequado, adequação da estrutura física conforme normas sanitárias, contratação de profissional habilitado, solicitação de licenciamento junto à Vigilância Sanitária e capacitação da equipe para uso seguro do serviço, garantindo acesso oportuno ao diagnóstico por imagem e fortalecendo a resolutividade da Rede de Atenção à Saúde no município.								
2.1.5	Implantar o serviço de tomografia no município.	Número de serviço de tomografia em funcionamento no município.	-	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o serviço municipal de tomografia por meio da elaboração de projeto técnico, captação de recursos para aquisição do tomógrafo, adequação da estrutura física conforme normas da Vigilância Sanitária, contratação de médico radiologista e técnico em radiologia, obtenção de licenciamento sanitário e implementação de fluxo regulado de agendamento, ampliando o acesso ao diagnóstico por imagem e fortalecendo a resolutividade da Rede de Atenção à Saúde no município.								
2.1.6	Manter o serviço ambulatorial de especialidades médicas no município	Número de serviço ambulatorial de especialidades médicas em funcionamento no município.	4	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção do serviço ambulatorial de especialidades médicas por meio da contratação e organização da agenda dos profissionais, definição de fluxos regulados pela Central Municipal de Regulação, monitoramento mensal da produção e do tempo de espera, além de garantir infraestrutura adequada e insumos necessários, ampliando o acesso da população às consultas especializadas e fortalecendo a integralidade da Rede de Atenção à Saúde no município.								



2.1.7	Manter o funcionamento contínuo e qualificado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município, assegurando cobertura integral e tempo-resposta adequado aos chamados de urgência e emergência.	Manter o funcionamento contínuo e qualificado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município, assegurando cobertura integral e tempo-resposta adequado aos chamados de urgência e emergência.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento contínuo e qualificado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) por meio da manutenção preventiva das ambulâncias e equipamentos, reposição regular de insumos, capacitação permanente das equipes, monitoramento do tempo-resposta e da cobertura territorial, além de assegurar escala completa de profissionais e integração com a Central de Regulação, fortalecendo a assistência às urgências e emergências no município.								
2.1.8	Implantar 01 Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) no município	Número de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) implantada.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar 01 Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) no município por meio da habilitação junto ao Ministério da Saúde, estruturação do espaço físico adequado, organização de fluxos regulados de encaminhamento pela Atenção Primária à Saúde, definição de agenda assistencial e monitoramento contínuo da produção e dos resultados, ampliando o acesso aos serviços de reabilitação e fortalecendo o cuidado integral na Rede de Atenção à Saúde.								
2.1.9	Manter o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo 01 no município	Número de CAPS tipo 01 em funcionamento no município	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento contínuo do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) por meio da manutenção da equipe, da estrutura física e dos insumos, assegurando atendimentos regulares e articulação com a Rede de Atenção Psicossocial no município.								
2.1.10	Implantar mais 02 novas especialidades de saúde bucal no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme teto disposto na Portaria GM/MS nº 6.755, de 19 de março de 2025. (MAC)	Número de novas especialidades implantadas no CEO.	0	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar a habilitação das novas especialidades junto ao Ministério da Saúde, adequar a estrutura física e os equipamentos do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e organizar a agenda regulada para início da oferta, garantindo a implantação das 02 especialidades conforme a Portaria GM/MS nº 6.755 de 19 de março de 2025.								
2.1.11	Manter o centro municipal de fisioterapia em funcionamento no município.	Centro municipal de fisioterapia em funcionamento no município.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Assegurar o funcionamento contínuo do Centro Municipal de Fisioterapia por meio da manutenção da equipe, conservação dos equipamentos, reposição de insumos, organização da agenda regulada e monitoramento da produção assistencial, garantindo acesso oportuno à reabilitação e apoio à Rede de Atenção à Saúde no município.								
2.1.12	Implantar 0 Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II no município de Simplicio Mendes/PI.	Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II implantado	0	2024	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER II), realizar habilitação junto ao Ministério da Saúde, adequar a estrutura física conforme normativas vigentes e organizar fluxos regulados de encaminhamento, garantindo a oferta de reabilitação especializada no município de Simplicio Mendes.								
2.1.13	Manter a potencialização da rede de Atenção Psicossocial no município, garantindo recursos humanos e materiais para o funcionamento do CAPS I do município	CAPS I funcionando de forma adequada.	1	2024	Número	1	11	Número



Ação Nº 1 - Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial por meio da garantia de recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento regular do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), assegurando oferta contínua de atendimentos, integração com a Atenção Primária e monitoramento da produção assistencial no município.								
2.1.14	Ampliar para no mínimo 12 ações de matriciamento sistemático pelo CAPS com Equipes de Atenção Primária por ano.	Nº de ações de matriciamento realizado pelo CAPS com Equipes de Atenção Primária.	2	2024	Número	10	12	Número
Ação Nº 1 - Instituir cronograma anual de, no mínimo, 12 ações de matriciamento conduzidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) junto às equipes de Atenção Primária, com definição de agenda pactuada, registro das atividades realizadas e monitoramento periódico dos resultados, fortalecendo o cuidado compartilhado em saúde mental no município.								

DIRETRIZ Nº 3 - Adotar e potencializar a gestão do trabalho educação permanente em saúde como política pública estruturante do desenvolvimento do trabalho e dos trabalhadores, como proposta pedagógica para a formação e como estratégia para a integração ensino-serviço na saúde, incorporando as dimensões do quadrilátero da formação (educação, atenção, gestão e participação) e o contexto das diversidades territoriais e humanas na construção de todos os projetos educativos em implicação com o SUS, fortalecendo os espaços de participação e controle social como instâncias fundamentais para o planejamento, acompanhamento e avaliação da gestão do SUS.								
OBJETIVO Nº 3.1 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implantar um calendário contínuo de atividades de educação permanente para os servidores dos setores vinculados a SMS no ano.	Número de capacitações realizadas pelo município por ano.	3	2024	Número	6	8	Número
Ação Nº 1 - Implantar calendário contínuo de educação permanente para as equipes de Atenção Primária, com realização de no mínimo seis capacitações anuais, definição de temas prioritários, registro das atividades formativas e monitoramento da participação e aplicação dos conteúdos na prática assistencial.								
3.1.2	Manter a avaliação de desempenho de 100% das equipes de saúde da APS com base em indicadores de qualidade, produtividade e satisfação do usuário.	Percentual de equipes avaliadas com base no sistema de avaliação implementado.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a avaliação periódica de desempenho de todas as equipes da Atenção Primária com base em indicadores de qualidade, produtividade e satisfação do usuário, por meio do monitoramento sistemático dos resultados, devolutiva às equipes, elaboração de planos de melhoria e acompanhamento contínuo das ações implementadas.								
OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a participação da comunidade nos processos de planejamento, execução e avaliação das ações de saúde, garantindo mecanismos de controle social que promovam transparência, corresponsabilidade e a melhoria contínua dos serviços no âmbito do SUS.								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Ampliar para no mínimo, 2 capacitações por ano aos Conselheiros de Saúde para exercício do seu papel.	Número de capacitações realizadas para conselheiros de saúde.	1	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, duas capacitações anuais para os conselheiros de saúde, com definição de conteúdo sobre controle social, planejamento e financiamento do SUS, registro das atividades formativas e monitoramento da participação para qualificar o exercício de suas atribuições.								
3.2.2	Apoiar a realização de Conferências Municipais de Saúde e/ou Plenárias a cada dois anos.	Conferências Municipais de Saúde e/ou Plenárias realizadas a cada dois anos	1	2024	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Dar apoio ao conselho municipal de saúde para realização das conferencias nos anos definidos para o período do fórum democrático.								
3.2.3	Manter a realização de no mínimo 12 reuniões anuais do conselho municipal de saúde durante o ano.	Número de reuniões do conselho de saúde realizadas por ano.	12	2024	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Assegurar a realização de, no mínimo, 12 reuniões ordinárias anuais do Conselho Municipal de Saúde, por meio do planejamento do calendário de reuniões, garantia de apoio administrativo e logístico, registro em atas das deliberações e monitoramento do cumprimento das pautas e decisões.								



Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício

122 - Administração Geral	Manter as farmácias com elenco de medicamentos básicos disponíveis, de acordo com a Relação de Medicamentos Essenciais.	2
	Ampliar para no mínimo, 2 capacitações por ano aos Conselheiros de Saúde para exercício do seu papel.	1
	Implantar um calendário contínuo de atividades de educação permanente para os servidores dos setores vinculados a SMS no ano.	6
	Manter em funcionamento a Central Municipal de Regulação do município	0
	Manter a habilitação ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QualifarSUS com a utilização do HORUS.	1
	Manter a avaliação de desempenho de 100% das equipes de saúde da APS com base em indicadores de qualidade, produtividade e satisfação do usuário.	100,00
	Manter o laboratório municipal de exames de análise clínica em funcionamento no município.	0
	Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) no município, com recurso do Requalifica UBS	0
	Apoiar a realização de Conferências Municipais de Saúde e/ou Plenárias a cada dois anos.	0
	Implantar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.	1
	Manter a realização de no mínimo 12 reuniões anuais do conselho municipal de saúde durante o ano.	12
	Manter os serviços de exames de ultrassonografia em funcionamento no município.	2
	Implantar o serviço de atenção integral às crianças neurodivergentes na rede municipal de saúde, cumprindo pelo menos 80% das etapas estruturantes previstas (planejamento, equipe, estrutura física, capacitação e início do atendimento).	40,00
	Ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em equipamentos e materiais permanentes.	3
	Ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras de reforma e/ou ampliação	0
	Implantar o serviço de radiografia no município	1
	Viabilizar a implantação de mais 01 equipe de Saúde Bucal (eSB) no município, alcançando o teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde de 7 eSB.	1
	Implantar o serviço de tomografia no município.	1
	Manter 100% das Unidades Básicas de Saúde do município em condições adequadas de funcionamento	100,00
	Manter o Laboratório de Próteses Dentária implantado.	1
	Manter o serviço ambulatorial de especialidades médicas no município	4
	Alcançar pelo menos 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) em funcionamento com horário estendido.	0
	Pleitear a aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) para o município, através do Ministério da Saúde.	0
	Manter o funcionamento contínuo e qualificado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município, assegurando cobertura integral e tempo-resposta adequado aos chamados de urgência e emergência.	1



Implantar 01 Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) no município	1
Adquirir 3 veículos para Atenção Primária	0
Manter o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo 01 no município	1
Implantar mais 02 novas especialidades de saúde bucal no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme teto disposto na Portaria GM/MS nº 6.755, de 19 de março de 2025. (MAC)	2
Aumentar o número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas no município, conforme teto, com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.	1
Manter o centro municipal de fisioterapia em funcionamento no município.	1
Implantar 0 Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II no município de Simplício Mendes/PI.	0
Manter a potencialização da rede de Atenção Psicossocial no município, garantindo recursos humanos e materiais para o funcionamento do CAPS I do município	1
Ampliar a oferta para 100% de serviços de saúde integrados para pessoas com deficiência, incluindo atendimentos multiprofissionais, exames e reabilitação.	95,00
Ampliar para no mínimo 12 ações de matriciamento sistemático pelo CAPS com Equipes de Atenção Primária por ano.	10
Alcançar 80% da participação efetiva das Pessoas com Deficiência (PcD) nos espaços de controle social, no mercado de trabalho formal, e no acesso a todos os serviços essenciais (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer) e tecnologias assistivas do município, com assegurando a inclusão, acessibilidade e combate ao capacitismo	75,00



301 - Atenção Básica	Atingir o percentual > 5% da Cobertura de Primeira Consulta Programática por equipe de Saúde Bucal em relação ao N° total de pessoas vinculadas à eSB de referência.	6,00
	Implantar um calendário contínuo de atividades de educação permanente para os servidores dos setores vinculados a SMS no ano.	6
	Alcançar entre >75% e ≤100% das crianças vinculadas às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas para cada criança com até 02 (dois) anos de vida durante o acompanhamento do desenvolvimento infantil.	76,00
	Alcançar entre >75% e ≤100% das gestantes e puérperas vinculadas às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas durante cada gestação.	76,00
	Fortalecer a manutenção de 100% de cobertura de Atenção Primária	100,00
	Manter a meta de 100% de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) para 12 casos, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	14
	Manter a habilitação ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QualifarSUS com a utilização do HORUS.	1
	Manter a avaliação de desempenho de 100% das equipes de saúde da APS com base em indicadores de qualidade, produtividade e satisfação do usuário.	100,00
	Alcançar entre >75% e ≤100% dos hipertensos vinculados às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa com hipertensão no período.	76,00
	Atingir entre >75% e ≤100% das mulheres de 25 a 64 anos com pelo menos um exame de rastreamento para câncer do colo do útero nos últimos 36 meses.	76,00
	Ampliar a cobertura vacinal, alcançando pelo menos 95% das crianças menores de dois anos com o esquema completo para difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções por Haemophilus influenzae tipo b, poliomielite, sarampo, caxumba, rubéola e pneumococo, com todas as doses recomendadas., em consonância com os compromissos assumidos do Selo UNICEF.	95,00
	Manter em 100% a proporção de contatos examinados dos casos novos de hanseníase.	100,00
	Alcançar entre >75% e ≤100% de tratamentos concluídos em relação às primeiras consultas odontológicas programáticas, realizados pela eSB.	76,00
	Atingir a taxa de exodontias entre 8% e menor que 10% do total de procedimentos preventivos e curativos realizados pelo cirurgião- dentista da eSB.	9,00
	Alcançar entre >75% e ≤100% dos diabéticos vinculados às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa com diabetes no período.	76,00
	Alcançar entre >75% e ≤100% das mulheres de 50 a 69 anos com pelo menos um exame de rastreamento para câncer de mama nos últimos 24 meses	76,00
	Manter a proporção de cura de 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00
	Manter o CAF em funcionamento, sendo responsável pela programação, armazenamento, distribuição, controle de estoque e dispensação dos medicamentos e insumos para as UBS	1



Alcançar entre >75% e ≤100% dos idosos vinculados às eSF do município com somatório das boas práticas pontuadas para cada pessoa idosa (com 60 anos de vida ou mais) durante o acompanhamento.	76,00
Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos para 17%	18,00
Manter em 100% a proporção de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar	100,00
Alcançar no mínimo 3% de cobertura de escovação dental supervisionada em escolares de 6 a 12 anos, superando o parâmetro ótimo (>1%).	3,00
Manter em 0 (zero) o número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)	0
Manter 100% das Unidades Básicas de Saúde do município em condições adequadas de funcionamento	100,00
Preservar o alcance mínimo de 95% do percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	95,00
Potencializar a realização das ações do PSE (Programa de Saúde na Escola) em 90% das escolas pactuadas	80,00
Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 0 (N° absoluto)	0
Alcançar a investigação de 100% dos óbitos de mulheres em Idade Fértil (MIF) oportunamente (120 dias após o óbito)	100,00
Alcançar escore final com número superior a 8,5 na soma dos escores de vínculo (cadastro) e acompanhamento de cada equipe da ESF, garantindo desempenho classificado como "Ótimo".	9
Atingir 100% dos óbitos com registro de Causa Básica Definida	100,00
Alcançar 100% dos Óbitos Infantis e fetais investigados em tempo oportuno	100,00
Alcançar proporção superior a 5% de ações interprofissionais compartilhadas realizadas pela(s) eMulti(s) na APS.	5,00
Atingir 100% de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediatas (DNCI) encerrados oportunamente.	95,00
Alcançar a realização de pelo menos 01 visita domiciliar qualificada a cada semestre, realizada pela equipe da ESF, aos usuários cadastrados como prioritários para navegação do cuidado.	1
Realizar o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Ampliar para no mínimo 12 ações de matriciamento sistemático pelo CAPS com Equipes de Atenção Primária por ano.	10
Ampliar a oferta para 100% de serviços de saúde integrados para pessoas com deficiência, incluindo atendimentos multiprofissionais, exames e reabilitação.	95,00
Alcançar 80% da participação efetiva das Pessoas com Deficiência (PcD) nos espaços de controle social, no mercado de trabalho formal, e no acesso a todos os serviços essenciais (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer) e tecnologias assistivas do município, com assegurando a inclusão, acessibilidade e combate ao capacitismo	75,00
Aumentar para 80% das crianças menores de dois anos a realização de no mínimo nove consultas de puericultura presenciais com médica(o) ou enfermeira(o), em consonância com os compromissos assumidos do Selo UNICEF.	75,00



303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter as farmácias com elenco de medicamentos básicos disponíveis, de acordo com a Relação de Medicamentos Essenciais.	2
304 - Vigilância Sanitária	Alcançar 100% de análises de vigilância de qualidade da água para consumo humano realizadas.	100,00
	Manter o mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	6
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter em 100% a proporção de contatos examinados dos casos novos de hanseníase.	100,00
	Manter em 100% a proporção de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar	100,00
	Manter em 0 (zero) o número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)	0
	zika e febre amarela Alcançar 100% de análises de vigilância de qualidade da água para consumo humano realizadas. Proporção de amostras Analisadas Para o Residual de Agente Desinfetante em Água para Consumo Humano (Cloro Residual Livre, Cloro Residual Combinado ou Dióxido de Cloro) 100% 2024 Proporção 100% Proporção 100% 100% 100% 100% Manter a meta de 06 ciclos que atingiram o mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue ao ano	6
	Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 0 (N° absoluto)	0
	Alcançar a investigação de 100% dos óbitos de mulheres em Idade Fértil (MIF) oportunamente (120 dias após o óbito)	100,00
	Atingir 100% dos óbitos com registro de Causa Básica Definida	100,00
	Alcançar 100% dos Óbitos Infantis e fetais investigados em tempo oportuno	100,00
	Atingir 100% de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediatas (DNCI) encerrados oportunamente.	95,00
	Realizar o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00



Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	1.521.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.521.200,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

301 - Atenção Básica	Corrente	20.508.380,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.508.380,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	10.592.928,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.592.928,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	120.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	120.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	187.700,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	187.700,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	1.100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.100.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Outros arquivos

Pesquisar:

Data do envio	Descrição	Operação
Nenhum registro encontrado		

 Finalizar



(<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)